



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

PROJETO DE LEI: _____/_____

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 202.270,65 (Duzentos e dois mil duzentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) e dá outras providências.

<Espaço destinado ao preâmbulo, conforme disposto no artigo 6º da Lei Federal Complementar nº 95 de 1998.>

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 202.270,65 (Duzentos e dois mil duzentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada:

FONTE 0004 – R\$ 6.270,65
FONTE 0012 – R\$ 196.000,00

02.05 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0019	Desporto e Lazer	
27.812.0019.1034	Revitalização de Áreas Desportivas e de Lazer	
4490.52.00.0004	Equipamentos e Material permanente	R\$ 6.270,65
4490.52.00.0012	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 196.000,00

Art. 2º - O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme inciso III, do Parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.05 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27	Desporto e Lazer	
27.812	Desporto Comunitário	
27.812.0019	Desporto e Lazer	
27.812.0019.1014	Construção de Áreas Desportivas e de Lazer	
4490.51.00.0004	Obras e Instalações	R\$ 6.270,65
4490.51.00.0012	Obras e Instalações	R\$ 196.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Vassouras, 14 de maio de 2015.

Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito